

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e OUTROS
2ª CONVOCAÇÃO – 23 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO AUTOS nº 1053896-34.2020.8.11.0041
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT**

Data e hora:

23 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas

Local:

Assembleia Geral de Credores Virtual operada pela Plataforma BEx (www.brasilexpert.com.br)

Convocação:

Edital devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 28.143 na data de 14/12/2021, página 96, expedido nos autos da Recuperação Judicial da **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA.**, autos nº **1053896-34.2020.8.11.0041**, em trâmite na **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT**.

Trabalhos:

Instaurados os trabalhos, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/05, foi realizada a leitura do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores. Os trabalhos foram iniciados com a apresentação do Responsável Técnico da Administradora Judicial, Dr. Rafael Cisneiro Rodrigues, para a Presidência dos trabalhos da mesa, devidamente acompanhado por Marcel Boeira Lodetti, advogado da Plataforma BEx para assisti-lo.

Dando início aos tramites do conclave, o administrador convidou a representante do credor **BANCO DO BRASIL S/A, Dra. CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG** – CPF 290.194.228-80, para ser a credora secretária, que ao final da assembleia promoverá a validação de seus termos, ficando à vontade para qualquer alteração ou inserção que entenda pertinente, recebendo ao final pelo e-mail gecor.4978@bb.com.br, para conferência final e assinatura digital.

Para assinatura da ata, foram convidados dois credores de cada classe, para os quais a ata também será encaminhada para o e-mail já cadastrado junto a esta Administradora Judicial, para assinatura digital, sendo indicados:

CLASSE I (TRABALHISTA):

DIONE DOS SANTOS SILVA e DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA



Paulo Roberto Costa Mendes – CPF 688.731.231-04
paulomendes.vitorioso@gmail.com

CLASSE II (GARANTIA REAL):

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A
Geraldo Fonseca de Barros Neto – CPF 284.255.358-67
geraldo@fva.adv.br

CLASSE III (QUIROGRÁFARIO):

BANCO DO BRASIL S/A
Camila Flavia Cerussi Mehlberg – CPF 290.194.228-80
gecor.4978@bb.com.br

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva Gomes Villar – CPF 734.436.971-00
rhamael.villar@ernestoborges.com.br

CLASSE IV (ME EPP):

NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP E ROSANGELA
SOUZA-ME
Genir Maidana dos Reis – CPF 874.437.831-91
genir.reis@gmail.com

O Presidente promoveu alguns esclarecimentos sobre a operacionalidade do sistema de assembleia virtual, explicou que todos os credores terão seu direito de voz e voto respeitados, que a manifestação se dará de forma ordenada, de acordo com o pedido de palavra através do “bate-papo” disponibilizado por vídeo conferência.

Feitos os esclarecimentos iniciais e leituras de praxe, o Presidente da mesa apresentou o representante da Recuperanda, Dr. Reinaldo Camargo, para suas manifestações iniciais. O Dr. Reinaldo informou que a recuperanda iniciou a reestruturação interna da empresa desde o pedido de recuperação judicial e tem como objetivo pagar todos os credores, com a aprovação do plano. Após, apresentou a proposta de pagamento para todos os credores sujeitos, informando que houve modificação da proposta somente para a classe quirografário.

Aberta a palavra aos credores, o Dr. Geraldo Fonseca, representante da Raízen cumprimentou os presentes e disse que o crédito está fora da recuperação judicial por se tratar de alienação fiduciária, mas o Administrador Judicial incluiu o crédito na relação



de credores, o que justifica a participação da Raízen neste ato, contudo sem representar a sua concordância com a inclusão do crédito.

Em seguida, informou que o plano não apresenta viabilidade econômica, visto que o stay period encerra hoje e vence amanhã o prazo para os devedores realizarem o pagamento no cartório de imóveis para evitar a consolidação da propriedade do bem alienado fiduciariamente à Raízen e não há no plano nenhuma previsão sobre o pagamento ou sobre o desenvolvimento das atividades em outro imóvel.

Por fim, disse que o plano prevê o pagamento do passivo acumulado, mas não há indicação de alterações na condução dos negócios de modo a viabilizar o cumprimento do próprio plano. Sequer a documentação contábil vem sendo apresentada, de modo que não se sabe que as considerações de melhora são verdadeiras. É o caso de falência, que a empresa não tem condições financeiras de se reerguer.

O Dr. Reinaldo, advogado da recuperanda, disse ao Dr. Geraldo que o recurso foi negado e o bem já foi declarado essencial para a recuperação judicial. Informa ainda que todas as informações estão sendo prestadas mensalmente (balanço e DRE) à Administradora Judicial. Informa ainda que a empresa Raízen tem interesse pela falência da recuperanda e não estão preocupadas com a continuidade da empresa.

O presidente da mesa disse que as informações que são passadas à Administradora Judicial são analisadas pelo departamento contábil e vão para o Relatório Mensal de Atividades – RMA, que se trata de um processo em incidente criado para tanto, conforme determinado pelo juízo. As informações contábeis foram prestadas pelas recuperandas até o mês de setembro de 2021.

O Dr. Matheus Martins, representante da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A, escreveu no chat: “Boa Tarde a todas e a todos. Represento a Royal Fic da classe quirografário. Gostaria que constasse em ata, por gentileza. Considerando a modificação do plano de recuperação judicial no tocante à classe quirografários, solicitamos a suspensão da presente Assembleia Geral de Credores, por no mínimo 48 horas após a apresentação da modificação do plano nos autos do processo n 1053896-34.2020.8.11.0041, a fim de analisar minuciosamente a viabilidade da nova proposta.”

O Dr. Reinaldo, advogado da recuperanda, agradeceu a proposta da credora e alegou que o prazo de 48 horas não é suficiente para realizar todas as negociações e sugere que a suspensão seja de 45 dias.

O Dr. Rhamael Villar, representante da Energisa, informou que é contra a proposta feita no plano de recuperação judicial e disse que a Energisa concorda com uma nova condição de pagamento apresentando os termos da proposta. A proposta apresentada no chat foi: “A Energisa/MT, propõe a seguinte proposta modificativa ao Plano de



Recuperação Judicial:

- Recebimento integral do débito, sem deságio;
- Carência de 06 meses;
- Prazo de pagamento: Parcelamento em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem vínculo com fluxo de caixa ou qualquer outro fator contábil da empresa;”.

O Dr. Reinaldo, advogado da recuperanda, argumentou que, em relação à proposta da Energisa, mantém a proposta feita inicialmente para a classe quirografária.

A Dra. Camila Mehlberg, representante do Banco do Brasil, sugeriu, em relação à classe quirografária, escrevendo no chat: “Forma de pagamento: serão devidas 72 parcelas mensais e consecutivas (Sistema SAC), acrescida dos encargos financeiros dispostos no item 4, os quais deverão ser pagos integralmente.”. Informou que o Banco do Brasil tem a aprovação da suspensão da assembleia pelo prazo máximo de 45 dias.

O Dr. Reinaldo, advogado da recuperanda, concorda com a proposta do Banco do Brasil e escreveu a seguinte proposta no chat: “Quanto a classe Quirografária gostaríamos de apresentar uma modificação ao Plano de Recuperação Judicial para levar em votação, que seria:

QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III

Carência: 9 meses

Deságio: 15%

Pagamento: 72 parcelas iguais e sucessivas

Atualização do saldo devedor: TR + 0,50% ao mês, incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos calculados serão incorporados ao valor de capital;

Encargos financeiros: TR + 1,00% ao mês, incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC;

a) Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência, serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;

b) Os encargos financeiros calculados após o período de carência deverão ser pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital.

c) Referidos encargos básicos (correção/TR) e adicionais (juros/sobretaxa) serão calculados e capitalizados mensalmente a cada data base da operação, assim como no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.

Inadimplemento: juros remuneratórios contratados para o período de adimplência, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2%, admitido pelo prazo máximo de 30 dias do vencimento da parcela. Após esse período, sem que haja e regularização do valor da parcela em aberto, o PRJ será considerado descumprido.



Garantias: manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas, mesmo considerando a novação da dívida que ocorrerá com a aprovação do plano de recuperação judicial.

IOF: Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

Descumprimento de PRJ: Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61º, § 1º de que a recuperação judicial será convolada em falência;

Eventual alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005”.

O Dr. Geraldo Fonseca, representante da Raízen, escreveu no chat: “Em relação à alegação de que a Raízen quer a falência da devedora, fica impugnada. A falência é consequência da inviabilidade do plano, que não tem nenhuma previsão de onde se instalará a atividade empresarial com o fim do stay period. Desde o início da recuperação judicial, em 2020, a Raízen vem tentando compor-se e sugerir alternativas. Contudo, apenas na data de hoje, pela primeira vez, houve contato, através do Dr. Reinaldo, pretendendo a suspensão sem ter nenhuma proposta concreta.”.

Passada a palavra ao Administrador Judicial verificou-se que todos os credores haviam se manifesta e nenhum outro quis fazer o uso da palavra, razão pela qual submeteu a votação quanto à suspensão da presente AGC por 45 dias a deliberação dos credores. O Administrador Judicial suspendeu o conclave por 5 (cinco) minutos para apuração do resultado pela Plataforma BEx. Após foi constatado a aprovação do mencionado pleito por 17,38% do valor dos créditos com representantes presentes, bem como a rejeição por 82,62% do valor dos créditos com representantes presentes.

Assim, foi dado continuidade aos trabalhos, sendo passada a palavra ao advogado da recuperanda que informou não ter mais nada a acrescentar e questionou o Dr. Matheus Martins, representante da Royal FIC, se ele entendeu a proposta que foi apresentada pela recuperanda.

O Dr. Matheus Martins, representante da Royal FIC, informou que não é possível analisar as informações no prazo dado. Além disso, não consta nos autos a proposta da recuperanda, nem os demonstrativos contábeis e os relatórios mensais de atividade (RMA) das recuperandas referentes ao ano de 2021.



O presidente da mesa reiterou, conforme já exposto acima, que existe um incidente próprio em que são apresentadas as informações contábeis da recuperanda e o Relatório Mensal de Atividades – RMA. O incidente está atuado sob o nº 1013053-90.2021.8.11.0041.

VOTAÇÃO

Não havendo manifestação de credores, o Administrador informa que encerra a fase deliberativa e passará para a fase de votação do plano de recuperação judicial, com as alterações propostas durante a assembleia dos credores.

Colhidos os votos de todos os credores presentes, com base nos art. 38, 42 e 45, § 2º da LRJF¹, apurada sua contagem, o Presidente deu por encerrados os trabalhos de votação.

A mesa declarou que os votos dos credores com os seguintes percentuais:

CLASSE	% de APROVAÇÃO pelos credores presentes (cabeça)	% de APROVAÇÃO por créditos presentes (valores)
Trabalhista	100%	N/A
Garantia Real	0%	0%
Quirografário	25%	58,26%
ME-EPP	71,43%	N/A

¹Art. 38. O voto do credor será proporcional ao valor de seu crédito, ressalvado, nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, o disposto no § 2º do art. 45 desta Lei.

Art. 42. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei.

Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.

§ 1º Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.

§ 2º Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.

§ 3º O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quorum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito.



A Assembleia votou o plano de recuperação judicial com as modificações apresentadas pela Recuperanda em assembleia, de modo que o resultado foi lido e será levado ao juízo da recuperação judicial para deliberações.

O presidente da mesa pediu à Plataforma BEx que disponibilizasse o extrato de votação, para ciência de todos os presentes de como votou cada credor.

Por fim, o Administrador Judicial suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata.

Na sequência, a ata foi lida, aprovada pelos credores presentes e segue assinada em conformidade com o artigo 37, §7º, da Lei nº 11.101/05.

Os trabalhos foram encerrados às 16:17 hrs.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES

Presidente da Mesa
Responsável Técnico da Administradora Judicial
rafaelcisneiro.adv@gmail.com

CREDOR SECRETÁRIO

BANCO DO BRASIL S/A
Camila Flavia Cerussi Mehlberg – CPF 290.194.228-80
gecor.4978@bb.com.br

RECUPERANDA

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Advogado da Recuperanda
reinaldocn@fcc.adv.br

**DIONE DOS SANTOS SILVA e DOMINNYK KENNYD
OLIVEIRA DE SOUZA**

Paulo Roberto Costa Mendes – CPF 688.731.231-04
Credor da classe trabalhista
paulomendes.vitorioso@gmail.com



RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A

Geraldo Fonseca De Barros Neto – CPF 284.255.358-67
Credor da classe garantia real
geraldo@fva.adv.br

BANCO DO BRASIL S/A

Camila Flavia Cerussi Mehlberg – CPF 290.194.228-80
Credor da classe quirografária
gecor.4978@bb.com.br

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S.A.**

Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva Gomes
Villar – CPF 734.436.971-00
Credor da classe quirografária
rhamael.villar@ernestoborges.com.br

**NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA-EPP E ROSANGELA SOUZA-ME**

Genir Maidana dos Reis – CPF 874.437.831-91
Credor da classe ME-EPP
genir.reis@gmail.com



Ata Comércio de Combustíveis - Suspensão ou votação - 23.02 (1).docx

Documento número #90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Hash do documento original (SHA256): 09f050af5c845cab33b92d55895448754015baa7c70647b3e7970297db82c326

Assinaturas

- ✓ **RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES**
CPF: 221.095.548-35
Assinou como administrador em 23 fev 2022 às 17:21:35
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO**
CPF: 293.160.651-00
Assinou como representante legal em 23 fev 2022 às 17:21:21
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG**
CPF: 290.194.228-80
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:23:28
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **PAULO ROBERTO COSTA MENDES**
CPF: 688.731.231-04
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:21:54
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **GERALDO FONSECA DE BARROS NETO**
CPF: 284.255.358-67
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:23:12
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **RHAMAEEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR**
CPF: 734.436.971-00
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:22:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **GENIR MAIDANA DOS REIS**
CPF: 874.437.831-91
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:22:06
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



Log

- 23 fev 2022, 17:20:13 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee criou este documento número 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00. Data limite para assinatura do documento: 25 de março de 2022 (16:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 fev 2022, 17:20:23 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rafaelcisneiro.adv@gmail.com, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES .
- 23 fev 2022, 17:20:23 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: reinaldocn@fcc.adv.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO .
- 23 fev 2022, 17:20:23 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG .
- 23 fev 2022, 17:20:23 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: paulomendes.vitorioso@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO ROBERTO COSTA MENDES .
- 23 fev 2022, 17:20:23 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: geraldo@fva.adv.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GERALDO FONSECA DE BARROS NETO .
- 23 fev 2022, 17:20:23 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rhamael.villar@ernestoborges.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR .
- 23 fev 2022, 17:20:23 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: genir.reis@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GENIR MAIDANA DOS REIS .
- 23 fev 2022, 17:21:22 REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email reinaldocn@fcc.adv.br (via token). CPF informado: 293.160.651-00. IP: 201.71.155.7. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 fev 2022, 17:21:35 RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES assinou como administrador. Pontos de autenticação: email rafaelcisneiro.adv@gmail.com (via token). CPF informado: 221.095.548-35. IP: 179.179.91.33. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



23 fev 2022, 17:21:54	PAULO ROBERTO COSTA MENDES assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email paulomendes.vitorioso@gmail.com (via token). CPF informado: 688.731.231-04. IP: 201.30.119.2. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 fev 2022, 17:22:06	GENIR MAIDANA DOS REIS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email genir.reis@gmail.com (via token). CPF informado: 874.437.831-91. IP: 201.71.155.7. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 fev 2022, 17:22:29	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email rhamael.villar@ernestoborges.com.br (via token). CPF informado: 734.436.971-00. IP: 160.20.23.7. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 fev 2022, 17:23:16	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email geraldo@fva.adv.br (via token). CPF informado: 284.255.358-67. IP: 179.159.133.116. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 fev 2022, 17:23:29	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email gecor.4978@bb.com.br (via token). CPF informado: 290.194.228-80. IP: 170.66.1.236. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 fev 2022, 17:23:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografarios	R\$ 883.514,99	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG			23/02/2022 14:15:09
DIONE DOS SANTOS SILVA	Trabalhista	R\$ 1.379,97	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	R\$ 1.589,52	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	ME e EPP	R\$ 1.571,59	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Quirografarios	R\$ 57.414,00	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	73443697100	OAB/MT 19.143-O	23/02/2022 14:06:13
FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	Trabalhista	R\$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
GRAZIELLE SILVA DE LARA	Trabalhista	R\$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
IDINALDO LEITE DE CAMPOS	Trabalhista	R\$ 1.379,97	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	R\$ 245.049,42	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES		OAB/MS 6185	23/02/2022 14:30:32
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	R\$ 2.315.561,74	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES		OAB/MS 6185	23/02/2022 14:30:32
JACSON SOUFFRANT	Trabalhista	R\$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
LENOIR LINO DE CARVALHO	Trabalhista	R\$ 1.589,52	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	Trabalhista	R\$ 1.597,80	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografarios	R\$ 7.188,03	LAURIENE SOUZA MENDES DA SILVA		OAB/MT 29389	23/02/2022 14:01:55
MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	Trabalhista	R\$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	ME e EPP	R\$ 366,21	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	Trabalhista	R\$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	Garantia Real	R\$ 4.443.945,52	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO		OAB/SP 206.438	23/02/2022 14:11:55
ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	Trabalhista	R\$ 1.589,44	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
ROSANGELA SOUZA-ME	ME e EPP	R\$ 1.020,39	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	R\$ 220.119,40	MATHEUS MAZZO MARTINS	01507981139	OAB/MT 28269	23/02/2022 14:01:46
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	R\$ 355.490,35	MATHEUS MAZZO MARTINS	01507981139	OAB/MT 28269	23/02/2022 14:01:46
SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	Trabalhista	R\$ 1.657,50	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01



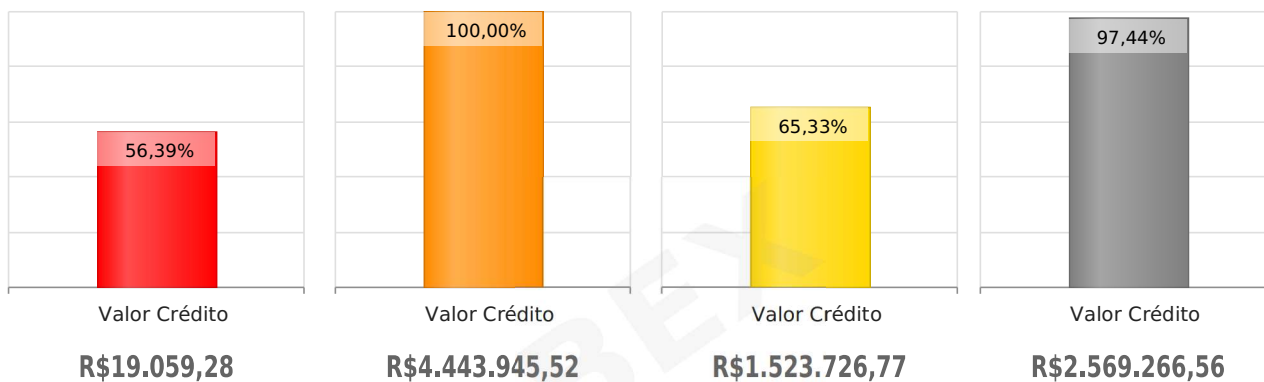
Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	ME e EPP	R\$ 2.695,68	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	ME e EPP	R\$ 3.001,53	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48

BEX



Trabalhista = R\$33.797,66

Garantia Real = R\$4.443.945,52 Quirografário = R\$2.332.431,44 ME-EPP = R\$2.636.899,03



Percentual e Valor dos Créditos Presentes: 90,57%

R\$8.555.998,13	R\$9.447.073,65
Total Créditos Presentes na Assembleia	Créditos na Recuperação Judicial



Credor	Classe	Representante	1ª Votação	Data 1ª Votação
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografários	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG	Aprova	23/02/2022 16:11:27
DIONE DOS SANTOS SILVA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Quirografários	RHAMAEI THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	Rejeita	23/02/2022 16:12:09
FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
GRAZIELLE SILVA DE LARA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
IDINALDO LEITE DE CAMPOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:11:21
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:11:21
JACSON SOUFFRANT	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
LENOIR LINO DE CARVALHO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografários	LAURIENE SOUZA MENDES DA SILVA	Rejeita	23/02/2022 16:12:16
MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A	Garantia Real	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	Rejeita	23/02/2022 16:11:18
ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
ROSANGELA SOUZA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografários	MATHEUS MAZZO MARTINS	Aprova	23/02/2022 16:11:31
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografários	MATHEUS MAZZO MARTINS	Aprova	23/02/2022 16:11:31
SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34



Trabalhista = R\$19.059,28

Garantia Real = R\$4.443.945,52

Quirografário = R\$1.523.726,77

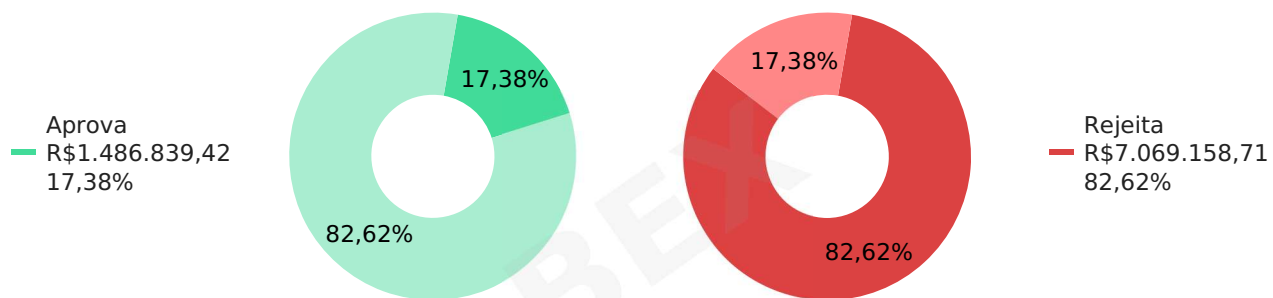
ME-EPP = R\$2.569.266,56

Presentes = 13

Presentes = 1

Presentes = 5

Presentes = 7



Aprovado por: 17,38%

Rejeitado por: 82,62%

Abstenção: 0

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R\$19.059,28	100,00%	13	100,00%
Garantia Real	R\$0,00	0,00%	0	0,00%
Quirografário	R\$1.459.124,74	95,76%	3	60,00%
ME e EPP	R\$8.655,40	0,34%	5	71,43%
Resultado	R\$1.486.839,42	17,38%	21	80,77%

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R\$0,00	0,00%	0	0,00%
Garantia Real	R\$4.443.945,52	100,00%	1	100,00%
Quirografário	R\$64.602,03	4,24%	2	40,00%
ME e EPP	R\$2.560.611,16	99,66%	2	28,57%
Resultado	R\$7.069.158,71	82,62%	5	19,23%

Classes	Crédito	Presentes
Trabalhista	R\$0,00	0
Garantia Real	R\$0,00	0
Quirografário	R\$0,00	0
ME e EPP	R\$0,00	0
Resultado	R\$0,00	0

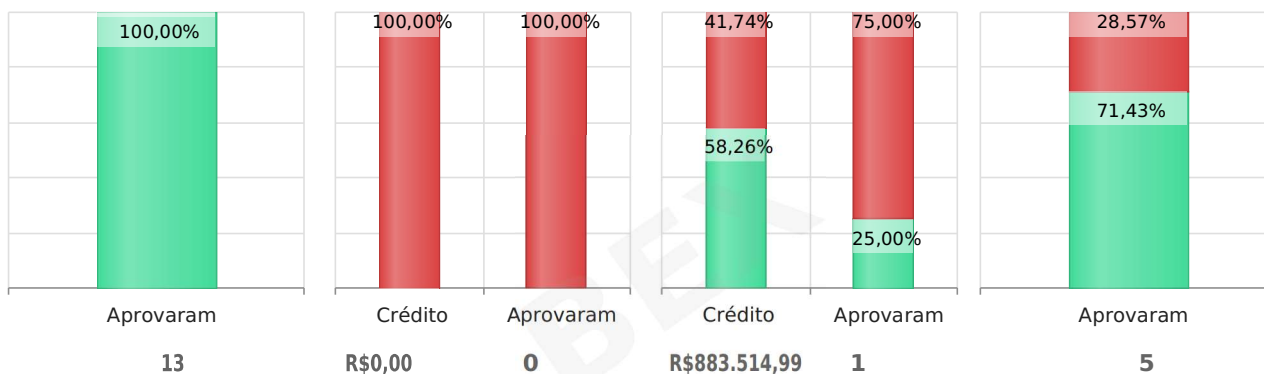


Credor	Classe	Representante	2ª Votação	Data 2ª Votação
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografários	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG	Aprova	23/02/2022 16:33:26
DIONE DOS SANTOS SILVA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Quirografários	RHAMAEEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	Rejeita	23/02/2022 16:32:39
FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
GRAZIELLE SILVA DE LARA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
IDINALDO LEITE DE CAMPOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:31:15
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:31:15
JACSON SOUFFRANT	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
LENOIR LINO DE CARVALHO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografários	LAURIENE SOUZA MENDES DA SILVA	Abstém	23/02/2022 16:33:39
MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A	Garantia Real	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	Rejeita	23/02/2022 16:31:19
ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
ROSANGELA SOUZA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografários	MATHEUS MAZZO MARTINS	Rejeita	23/02/2022 16:32:42
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografários	MATHEUS MAZZO MARTINS	Rejeita	23/02/2022 16:32:42
SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40



2ª votação: Votação do Plano de Recuperação Judicial, com as alterações apresentadas Página 1 de 1
em assembleia

Trabalhista = R\$19.059,28 Garantia Real = R\$4.443.945,52 Quirografário = R\$1.523.726,77 ME-EPP = R\$2.569.266,56
Presentes = 13 Presentes = 1 Presentes = 4 Presentes = 7



Aprovado por: 10,66%

Rejeitado por: 89,34%

Abstenção: 1

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R\$19.059,28	100,00%	13	100,00%
Garantia Real	R\$0,00	0,00%	0	0,00%
Quirografário	R\$883.514,99	58,26%	1	25,00%
ME e EPP	R\$8.655,40	0,34%	5	71,43%
Resultado	R\$911.229,67	10,66%	19	76,00%

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R\$0,00	0,00%	0	0,00%
Garantia Real	R\$4.443.945,52	100,00%	1	100,00%
Quirografário	R\$633.023,75	41,74%	3	75,00%
ME e EPP	R\$2.560.611,16	99,66%	2	28,57%
Resultado	R\$7.637.580,43	89,34%	6	24,00%

Classes	Crédito	Presentes
Trabalhista	R\$0,00	0
Garantia Real	R\$0,00	0
Quirografário	R\$7.188,03	1
ME e EPP	R\$0,00	0
Resultado	R\$7.188,03	1

